

Ata da reunião de Realização do Pregão Presencial, presidida pelo Pregoeiro Oficial deste Órgão, respectivos membros da Equipe de Apoio, nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal de Canápolis, através da portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2023, para realizar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório nº 013/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2023, do tipo menor preço por item, objetivando aquisição de café, açúcar cristal e margarina vegetal, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canápolis. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados, abaixo descritos:

CNPJ	Razão Social	Nome do Representante	Identidade do Representante
22.675.610/0001-28	WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA ME	Winicius Cleiber Soares	10028940
86.672.029/0001-35	WESI COMERCIAL LTDA	Thiago Nunes Leite	14471484
30.804.862/0001-38	M F DE S NETO COMERCIO E SERVIÇO	Manoel Francisco de Souza Neto	12745440
45.298.480/0001-57	ALIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Eduardo Silvestre da Silva	16846189
43.465.726/0001-02	KADOSH EIRELI	Geter Arantes Dias Junior	4805429

A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações de habilitação, das empresas abaixo relacionadas:

1. WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA ME
2. WESI COMERCIAL LTDA
3. M F DE S NETO COMERCIO E SERVIÇO
4. ALIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
5. KADOSH EIRELI


Procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes participantes, conforme descrito Mapa de Apuração das Propostas. No entanto, no item 1 do Edital, solicitou a apresentação do Selo de Qualidade ABIC e Laudo de análises emitido por laboratório habilitado, para concorrerem ao item. Desta forma a empresa WESI COMERCIAL LTDA., não apresentou o Laudo exigido no Edital, a empresa WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA ME, não apresentou Laudo tampouco a comprovação do Selo ABIC, a empresa KADOSH EIRELI, não apresentou a comprovação do selo de qualidade ABIC, a empresa M F DE S NETO COMERCIO E SERVIÇO, não apresentou laudo e tampouco a comprovação do Selo de qualidade ABIC, no entanto apresentou apenas o selo de pureza ABIC, o que não foi exigido. Sendo assim, todas as empresas citadas desclassificadas para este item. A única empresa que apresentou Selo de Qualidade ABIC e Laudo foi a empresa ALIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. Para item 2 a empresa KADOSH EIRELI, apresentou marca Delícia, a qual não tem a quantidade mínima de lipídio exigida no edital. Desta forma foi desclassificada para esse item. A empresa KADOSH EIRELI, requereu o direito de recorrer da decisão do Pregoeiro, manifestando que seu laudo é suficiente para aprovação do item. A

empresa M F DE S NETO COMERCIO E SERVIÇO, também manifestou as intensão recorrer contra a decisão do pregoeiro, que desclassificou sua proposta. Desta forma o Pregoeiro acatou as manifestações e concedeu o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões. Então o certame ficará suspenso para a fase recursal. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial – Wilson Assunção Júnior e demais presentes. Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 24 de fevereiro de 2023.


Wilson Assunção Júnior
- Pregoeiro -


Mara Mendonça Silva
Equipe de Apoio


Winicius Cleiber Soares
WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA ME


Geter Arantes Dias Junior
KADOSH EIRELI


Thiago Nunes Leite
WESI COMERCIAL LTDA


Manoel Francisco de Souza Neto
M F DE S NETO COMERCIO E SERVIÇO


Eduardo Silvestre da Silva
ALIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA